

ATO N. 27.655/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 457486/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 272/ 2018, resolve Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). ORIVALDO SATURNINO DO CARMO, portador (a) do RG nº 000273/CBM/MT e do CPF nº 284.331.731-20, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 11538 dias de efetivo serviço, equivalente a 31 Anos, 7 Meses e 11 Dias, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Setembro de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a7ff0796

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)